



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 407/2018

Requer à CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A informações acerca do expediente de trabalho do Secretário Municipal, Senhor Luiz Felipe da Silva Lobato.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º - "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É QUE, REQUEIRO depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado à empresa CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A, instituição mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO, informar à esta Casa de Leis o que segue:

1) Desde quando assumi o mandato temporário, em substituição ao Vereador Ernane Primazzi, que foi acometido por problemas de saúde, recebi mais de uma centena de denúncias de irregularidades que são atribuídas ao Governo Municipal.

Confesso que é difícil para nós, vereadores, dar conta de investigar e apurar todas as denúncias que são recebidas, pois a Câmara Municipal não nos dá condições para conseguirmos realizar o nosso trabalho a contento, e assim, acabamos não conseguindo dar conta de todas as demandas encaminhadas pela sociedade civil.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Porém, às vezes, me surpreendo com algumas delas, em especial ao tema do presente Requerimento, que trata sobre as condutas do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Luiz Felipe da Silva Lobato.

Chegou-nos a informação que o Secretário exercia atividades como professor do Centro Universitário Módulo, que tem como instituição mantenedora o grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

Além de todo o material recebido, inclusive vídeos, nos causou estranheza que em horário de expediente da Prefeitura de São Sebastião, onde ele deveria exercer sua função como Secretário de uma pasta tão importante, ele estava dando aulas nesta faculdade.

Ou seja, recebendo pela prefeitura e pela faculdade ao mesmo tempo, nos mesmos dias e horários. No dia 13 de novembro, próximo às 9 horas da manhã, fui pessoalmente ao Campus - Martim de Sá do Centro Universitário Módulo, localizado na Rua Maria DAssumpção Carvalho, 1.000, no município de Caraguatatuba, para constatar se a informação procedia, e infelizmente, pude constatar com os meus próprios olhos que a denuncia era procedente.

Com base no exposto acima, questiono: A Cruzeiro do Sul Educacional SA tinha ciência que seu Secretário de Assuntos Jurídicos, Luiz Felipe da Silva Lobato, atua como professor em horário de expediente da Prefeitura de São Sebastião? Caso positivo, quais os motivos para que as medidas administrativas não tomadas?

2) Agora, com a ciência da situação, qual medida será adotada pela empresa?

3) Solicitamos que seja encaminhado à esta Casa de Leis relatório de ponto, ou frequência do Senhor Luiz Felipe da Silva Lobato, com os horários de entrada e saída, incluindo os intervalos de almoço, do período de 01 de janeiro de 2017 até a presente data.

O presente requerimento deve ser encaminhado diretamente à Cruzeiro do Sul Educacional S/A, localizada à Rua Cesário Galeno, 448/475 - Tatuapé, na cidade de São Paulo / SP - CEP 03071-000.

À Secretaria Parlamentar desta Casa de Leis, solicito que, independente de aprovação, remeta cópia do presente expediente ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a adoção de medidas cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 21 de novembro de 2018.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Michele dos Santos Hiraoka
Michele Hiraoka
Vereador